



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo n.º 444 / 2025

Institui o Logotipo Oficial e o Mascote Oficial Comemorativos do Centenário do Município de Potirendaba e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídos o Logotipo Oficial Comemorativo e o Mascote Oficial do Centenário do Município de Potirendaba, conforme artes anexadas a este Projeto de Lei, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - O logotipo e o mascote instituídos por esta Lei serão utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em materiais impressos, digitais, campanhas institucionais, eventos e demais peças de divulgação relacionadas às comemorações do centenário.

Art. 3º - É permitida a utilização do logotipo e do mascote por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, desde que exclusivamente para fins vinculados às celebrações do centenário e vedado seu uso para fins político-partidários ou comerciais não autorizados.

Art. 4º - As especificações técnicas, normas de aplicação e o manual de uso do logotipo e do mascote poderão ser regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 15 de dezembro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 538 / 2025
Em 15 / 12 / 2025
às 15 Horas e 20 Minutos
Quemilly
Suenilly Mazzuca Chaves
Deputada de Secretaria



100
anos
POTIRENDABA
1926-2026



UM SÉCULO DE HISTÓRIAS, CONQUISTAS E ORGULHO.

A ABELHA DO CENTENÁRIO

A abelha representa **trabalho, união, comunidade e prosperidade** — valores que combinam perfeitamente com a história de Potirendaba.

Associada ao buquê de flores, simboliza o significado do nome da cidade e reforça a identidade local de forma lúdica e fotogênica.



